



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

2-

PROJETO DE LEI Nº 05/93 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1993.

Aprovado Na 1ª, 2ª, 3ª Discussão.
Por lei: por 06 vot. contra, 02 a favor
Sala das Sessões 03/03 119 93

REVOGA A LEI Nº 72/92, QUE ALTEROU
O ART. 160 DA LEI ORGÂNICA.

PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA Decreta, e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 72/92, que
alterou o Artigo 160 da Lei Orgânica do Município, por ser intem-
pestiva e ferir os artigos 8º, 36º e 37º da Lei Orgânica e o Art.
3º do Ato das disposições constitucionais transitórias da Consti-
tuição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U R I S T I C A

Lei 72/92, além de ser intempestiva, ob-
servado o que dispõe o Art. 3º das disposições transitórias da
Constituição Federal, comprova-se sua ilegalidade desde sua ela-
boração, como Projeto de Lei, pois não foram observados os Artí-
gos 36 e 37, que dispõem sobre o Processo Legislativo Municipal e
sobre Emendas a Lei Orgânica, respectivamente.

Taguatinga, 08 de fevereiro de 1993.

GELISMAR GEORGE COIMBRA
Prefeito Municipal

Encaminha-se às comissões
para os devidos pareceres

Em: 01-03-93



3-

Nepelão de Almeida Filho
Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 10/93 - Ref. Projeto de Lei nº 05/93- Executivo.
Da Comissão de Constituição e Justiça
Pela aprovação
Em: 1º-03-93

Nepelão de Almeida Filho
Fernando Tavares D. S.C.
21

Parecer nº 10/93
Da Comissão de Orçamento e Finanças
Pela aprovação
Em: 1º-03-93

Nepelão de Almeida Filho
Fernando Tavares D. S.C.
21



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

1-

Of. nº 37/93

Taguatinga, 8 de fevereiro de 1993.

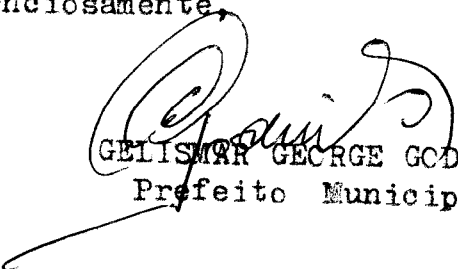
Excelentíssimo Senhor
Vereador NAPOLEÃO DE ALMEIDA FILHO
DD. Presidente da Câmara
N E S T A

Senhor Presidente,

Vimos através deste, encaminhar à apreciação desta Casa, Projeto de Lei em anexo, propondo a revogação da Lei nº 72/92, pelos motivos descritos na justificativa do Projeto.

À oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal